

Cariacica parcela impostos

Contribuintes poderão parcelar débitos relativos a IPTU e ISS em até 120 meses no município

FERNANDO RIBEIRO - 02/08/2006



Área comercial em Cariacica: estímulo para quitar dívidas

Com o intuito de diminuir a taxa de inadimplência no município de Cariacica, a prefeitura vai parcelar débitos referentes ao IPTU, taxas, multas fixas (obras e posturas), ISS variável constituído, ISS fixo (autônomos), em até 120 meses.

O contribuinte terá 120 dias para requerer o parcelamento na Secretaria de Finanças, no setor de Dívida Ativa. Ele deverá estar munido da cópia de Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e procuração em caso de terceiros.

Atualmente, Cariacica tem ina-

dimplência de 68%. A primeira parcela deverá ser paga no ato de parcelamento e o contribuinte não poderá atrasar mais de dois meses para não perder o benefício. Para quem tem débitos menores, a parcela mínima poderá ser de até R\$ 20.

De acordo com a secretária de Finanças, Dalva Guterra, o IPTU é a segunda receita própria do município, pois a primeira maior fonte de arrecadação está ligada ao Imposto sobre Serviço (ISS), porém, muitos contribuintes deixaram de pagar o imposto nos últimos anos, pois não tinham o retorno dos investimentos.

AS REGRAS DO PARCELAMENTO

Condição de pagamento	Percentual de descontos	Parcela mínima
À vista e em parcela única	75% nas multas e 50% nos juros	***
Débitos de até R\$ 1.000,00	70% nas multas e 50% nos juros	R\$ 20,00
30 parcelas mensais	70% nas multas de mora da dívida ativa e juros	Livre
De R\$ 1.000,01 a R\$ 14.999,99 até 30 parcelas	70% nas multas e 50% nos juros	R\$ 50,00
De R\$ 15.000,00 a R\$ 50.000,00 até 50 parcelas	65% nas multas e 50% nos juros	R\$ 500,00
De R\$ 50.000,01 a R\$ 250.000,00 até 60 parcelas	60% nas multas e 50% nos juros	R\$ 1.000,00
De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 até 70 parcelas	55% nas multas e 50% nos juros	R\$ 4.000,00
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00 até 80 parcelas	50% nas multas e 50% nos juros	R\$ 7.000,00
Superiores a R\$ 1.000.000,00 até 120 parcelas	45% nas multas e 50% nos juros	R\$ 12.500,00

OBSERVAÇÕES

- Prazo para requerimento: 120 dias
- Para débitos apurados e lançados até 31/12/2005
- Não estão incluídos no benefício: IPTU/2006, autos de infração de 2006, ISS fixo/2006, ITBI e demais tributos lançados e apurados em 2006.